



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo
Estado de São Paulo

LEI Nº 618, DE 07 DE AGOSTO DE 1974

(Dispõe sobre a abertura de um crédito Especial de Cr\$12.000,00 (doze mil cruzeiros) e dá outras providências).

JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 23 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma subvenção à Polícia Mirim de Santa Cruz do Rio Pardo, da importância de Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros), destinada a ocorrer com as despesas de fardamento, material esportivo, pessoal e outros materiais destinados à manutenção da Corporação;

Artigo 2º - Fica aberto na Seção de Contabilidade Municipal o crédito especial acima especificado, que será assim classificado:

BEM ESTAR SOCIAL

Despesas Correntes - Transferências

Subvenções Sociais

3215-83-Entidades Privadas

Subvenção à Polícia Mirim.....Cr\$ 12.000,00

Artigo 3º - Caberá ao Senhor Prefeito Municipal, indicar os recursos necessários à cobertura do presente Crédito através de Decreto Executivo nos termos da lei nº 4.320/64;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

À Diretoria Administrativa, para fins de registro e publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, em 07 de Agosto de 1974.

Registrada e publicada nesta Diretoria de Administração em 7/8/74.

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 07 de Agosto de 1974

ELIAS DO CARMO
DIRETOR


JOAQUIM SEVERINO MARTINS
Prefeito Municipal